



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO IX

N.º 784

Publicação Semanal

Quinta-feira, 14 de setembro de 2006

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 10.031 DE 6 DE SETEMBRO DE 2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo a receber dação em pagamento, em bens imóveis para o fim de extinguir crédito tributário, conforme previsto no inciso XI do art. 60 da Lei nº 7.303/97 (Código Tributário Municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber de Reinaldo Costa da Rocha Loures, em dação em pagamento, o bem imóvel descrito no art. 2º desta lei para o fim de extinguir créditos tributários que o Município tem com o "de cujus" João Alves da Rocha Loures, conforme previsão do art. 60, inciso XI, da Lei nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997 (Código Tributário Municipal), alterada pela Lei nº 8.671, de 22 de dezembro de 2001.

Art. 2º O bem imóvel objeto da dação em pagamento é o seguinte:

- Lote de terras denominado Lote 4 da quadra "B", da subdivisão de uma área de terras destacada do lote nº 4, da Divisão da Gleba Taquara, Distrito de Maravilha, Município e Comarca de Londrina, medindo 4.462,50 m², avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação em R\$ 18.000,00, conforme Laudo nº 116/2005, dentro das

seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte, por linha seca, na extensão de 35,00 metros, confronta com o lote nº 05, da quadra "B"; A Este, por linha seca, na extensão de 127,50 metros, confronta com o lote nº 4 da Gleba Taquara; Ao Sul, por linha seca, na extensão de 35,00 metros, confronta com o lote nº 3, da quadra "B"; A Oeste, por linha seca, na extensão de 127,50 metros, confronta com a Avenida Rocha Loures". (Descrição conforme Matrícula nº 16.021, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Londrina).

Art. 3º A dação em pagamento em bens imóveis a que se refere esta lei deve compreender os débitos do "de cujus" João Alves da Rocha Loures, incluídos juros e multa, até o montante do valor avaliado, vedadas a renúncia fiscal ou a diminuição de receita para o Município e observado o seguinte:

I - havendo débito ajuizado, não poderá o Município arcar com despesas de custas processuais nem renunciar a honorários advocatícios fixados pelo Juiz na Ação de Execução Fiscal;

II - havendo débito ajuizado, a dação em pagamento somente poderá ocorrer, mediante a exibição, pelo contribuinte Senhor Reinaldo Costa da Rocha Loures, da comprovação do recolhimento das custas processuais e dos honorários advocatícios;

III - em qualquer caso, os honorários advocatícios serão devidos somente sobre o valor compensado que estiver em processo de execução fiscal, vedado, ao Município, o recebimento de honorários advocatícios sobre

débitos compensados não-ajuizados.

Art. 4º Para viabilizar a dação em pagamento, em bens imóveis, o Senhor Reinaldo Costa da Rocha Loures, conforme Alvará nº 28/2006 expedido pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba, Paraná, deverá apresentar o documento comprobatório da titularidade do imóvel, com certidão que comprove estar livre de quaisquer ônus e de registros de ações reais e pessoais reipersecutórias ou débitos tributários, exceto os débitos objeto desta lei.

Art. 5º Competem à Secretaria de Fazenda e à Secretaria de Gestão Pública do Município, o recebimento, o processamento e a decisão da dação em pagamento em bens imóveis, devendo aquelas sobre estes proferir decisão escrita.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de setembro de 2006.
Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo Wilson Maria Sella - Secretário de Fazenda, Jacks Aparecido Dias - Secretário de Gestão Pública.

ref.:

Projeto de Lei nº 152/2006

Autoria: Executivo Municipal

Aprovado na forma do substitutivo nº 1/2006

LEI Nº 10.032 DE 8 DE SETEMBRO DE 2006

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial uma área de terras localizada no Parque Agro-Industrial Maria Stela e autoriza o Executivo a cedê-la em concessão de direito real de uso à Escolinha de Futebol do Jardim Paraíso Brincando Educando Formando Cidadão (B.E.F.C.).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial a área de terras com 14.000,00m², de formato irregular, denominada Área A PML, resultante da subdivisão da quadra nº IX P.M.L, localizada no Parque Agro-Industrial Maria Stela, com as seguintes divisas e confrontações: "A Noroeste, confronta com o lote nº 284 no rumo SW 16º 03' 33" NE, com 124,734m; A Nordeste, confronta com a área B P.M.L no rumo NW 73º 56' 27" SE, com 71,389m; A Nordeste, confronta com a Rua Maria Marcionila da Conceição em desenvolvimento de curva à esquerda, com 127,303m e raio de 230,00m, e segue em desenvolvimento de curva à direita com 34,957m e raio de 13,96m e A Sudoeste, confronta com a Rua M no rumo SE 73º 56'27" NW, com 139,798m. (Descrição conforme Memorial Descritivo nº 059/2004-S.M.O.P- Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar em concessão de direito real de uso, por prazo indeterminado, a área de terras descrita no artigo anterior à Escolinha de Futebol do Jardim Paraíso Brincando Educando Formando Cidadão (B.E.F.C.) para a construção de um complexo esportivo e dependências afins e para ali desenvolver atividades afetas às suas finalidades estatutárias.

Art. 3º As obras de construção previstas no art. 1º desta lei deverão ser iniciadas no prazo máximo de um ano contado da data da publicação desta lei e terminadas no de dois anos, contados da data de seu início.

Art. 4º A concessionária não poderá ceder o imóvel nem suas instalações,

no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades sem prévia autorização legislativa.

Art. 5º Para se habilitar à obtenção do ato ou instrumento de permissão de que trata esta lei, a permissionária deverá estar de posse do projeto de construção devidamente aprovado pelos órgãos técnicos do Município.

Art. 6º Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da concessionária.

Art. 7º Durante a vigência desta lei, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel cedido em concessão ficarão a cargo da concessionária.

Art. 8º A falta de cumprimento do disposto nesta lei, a modificação da finalidade da concessão ou a extinção da concessionária farão o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, reverter automaticamente e de pleno direito à posse do Município, as quais, como parte integrante daquele, não darão direito a nenhuma indenização ou compensação.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 8 de setembro de 2006. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Jacks Aparecido Dias - Secretário de Gestão Pública.

Ref.:

Projeto de Lei nº 163/2006

Autoria: Executivo Municipal

LEI Nº 10.033 DE 8 DE SETEMBRO DE 2006

SÚMULA: Denomina SAKAI SHIGEOKA via pública do Conjunto Habitacional Jamile Dequech, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada SAKAI SHIGEOKA a Rua "A" da subdivisão da área destinada a S.P.L. 1, localizada no Conjunto Habitacional Jamile Dequech (Lote nº 11E/J2 da Gleba Ribeirão Cafezal), da sede do Município, que se inicia na confluência com a Rua Genivaldo Santos da Silva e termina na confluência com a Rua Dr. Luiz Aranda, tendo de um lado a quadra 16-A1 e de outro a quadra 16-A2, ambas dessa subdivisão.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 8 de setembro de 2006. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Jacks Aparecido Dias - Secretário de Gestão Pública.

Ref.:

Projeto de Lei nº 194/2006

Autoria: Vereador Roberto Yoshimitsu Kanashiro.

LEI Nº 10.034 DE 8 DE SETEMBRO DE 2006

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Solução, com sede e foro neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Solução, com sede e foro neste Município.

Parágrafo único. Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia trinta de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta lei;

II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;

III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 8 de setembro de 2006. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo.

Ref.:

Projeto de Lei nº 158/2006

Autoria: vereadores Lourival Germano e Orlando Bonilha Soares Proença.

DECRETOS

DECRETO Nº 439 DE 18 DE JULHO DE 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais

Art 1º D E C R E T A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR:348058-TATIANA APARECIDA BAPTILANI ZIRONDI
- b)TABELA/REF/NIVEL:111
- c)CARGO/CLASSE:-PROFESSOR-A
- d)FUNCAO: -PROA01-DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- e)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Município De Londrina 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME
- 006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME
- f)DATA VIGÊNCIA :24/07/2006
- g)EDITAL DE ABERTURA :022-03-DGPP/SMGP
- h)LEGISLAÇÃO :Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de julho de 2006. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Jacks Aparecido Dias - Secretário de Gestão Pública.

DECRETO Nº. 443 DE 18 DE JULHO DE 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais

Art. 1º D E C R E T A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :142980-EMYDIO SILINGOVSKI JUNIOR
- b)TABELA/REF/NIVEL:91
- c)CARGO/CLASSE:-GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-U
- d)FUNCAO: -GEAU02-SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL
- e)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Município De Londrina 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
- 0940-DIRETORIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SOP
- 002-GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS - SOP
- f)DATA VIGÊNCIA :20/07/2006
- g)EDITAL DE ABERTURA :022/03-DGPP/SMGP
- h)LEGISLAÇÃO :Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de julho de 2006. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Jacks Aparecido Dias - Secretário de Gestão Pública.

DECRETO Nº. 446 DE 19 DE JULHO DE 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais

Art 1º EFETUA A REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, EM CARÁTER DEFINITIVO ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :134007-MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
- b)TABELA/REF/NIVEL:41
- c)CARGO/CLASSE:-AGENTE DE GESTAO PUBLICA-D
- d)FUNCAO: -AGPD03-SERVICO D3
- e)LOTAÇÃO DESTINO60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
- AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE SAÚDE
- f)DOCUMENTO :Requerimento nº 40576/06
- g)DATA VIGÊNCIA :01/08/2006
- h)LEGISLAÇÃO :Art. 48 e 49 da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de julho de 2006. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Jacks Aparecido Dias - Secretário de Gestão Pública.

DECRETO Nº. 487 DE 01 DE AGOSTO DE 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO

PARANÁ, por meio de atribuições legais

Art 1º DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

a) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da lei nº 4.928/92 e Lei nº 9.337/04.

Matrícula	Nome	Cargo	Tab/Ref.Nível	Início	Local
34.808-2	Márcia Drumond de Oliveira	PROA02	11 1	1/8/2006	SME
34.809-0	Gislaine Pascoal	PROA02	11 1	1/8/2006	SME
34.810-4	Maria de Fátima de Brito	PROA02	11 1	1/8/2006	SME

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 1 de agosto de 2006. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Jacks Aparecido Dias - Secretário de Gestão Pública.

DECRETO Nº. 488 DE 1 DE AGOSTO DE 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais

Art. 1º D E C R E T A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR , nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :142999-FABIO SIMOES PRADO
- b)TABELA/REF/NIVEL:91
- c)CARGO/CLASSE:-GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-U
- d)FUNCAO: -GEAU02-SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL
- e)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO 0940-DIRETORIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SOP 002-GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS - SOP
- f)DATA VIGÊNCIA :07/08/2006
- g)EDITAL DE ABERTURA :022/03-DGPP/SMGP
- h)LEGISLAÇÃO :Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 1 de agosto de 2006. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Jacks Aparecido Dias - Secretário de Gestão Pública.

DECRETO Nº 528 DE 30 DE AGOSTO DE 2006

SÚMULA: Inclui na Classificação da Receita a Fonte de Recursos 31799 - Inclusão Produtiva para População em

Situação de Rua, referente aos recursos oriundos da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; cria e inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 31799 - Inclusão Produtiva para População em Situação de Rua; abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 250.000,00 junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; e altera a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2006, previstos no Decreto nº 002/2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Instrução Técnica nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no § 6º, do artigo 10, da Lei Municipal nº 9.753, de 18 de julho de 2005, e no inciso IV, § 1º, do artigo 10, da Lei Municipal nº 9.877, de 23 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos, na Classificação da Receita, os recursos oriundos da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, a seguir especificados:

Código	Fonte	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00		Receitas Correntes	126.728,33
1300.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.774,38
1320.00.00.00.00		Receitas de Valores Mobiliários	
1324.00.00.00.00		Fundos de Investimento	
1324.04.00.00.00		Fundos de Aplicações em Cotas – Renda Variável	

Código	Fonte	Especificação	Valor
1324.04.99.00.00		Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável Demais Recursos	
1324.04.99.90.00	31799	Rendimentos – Projeto Inclusão Produtiva para População em Situação de Rua	1.774,38
1700.00.00.00.00		Transferências Correntes	124.953,95
1760.00.00.00.00		Transferências de Convênios	124.953,95
1761.00.00.00.00		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
1761.03.00.00.00		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Assistência Social	
1761.03.04.00.00	31799	Projeto Inclusão Produtiva para População em Situação de Rua	124.953,95
2000.00.00.00.00		Receitas de Capital	123.271,67
2400.00.00.00.00		Transferências de Capital	123.271,67
2470.00.00.00.00		Transferências de Convênios	
2471.00.00.00.00		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2471.99.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União	
2471.99.05.00.00		Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades para Investimento na Área de Assistência Social	
2471.99.05.03.00	31799	Projeto Inclusão Produtiva para População em Situação de Rua	123.271,67
TOTAL			250.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída no Quadro de Detalhamento da Despesa, a Fonte de Recursos 31799 - Inclusão Produtiva para População em Situação de Rua.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundos da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e se encontram disponíveis, conforme a seguir especificado:

Banco: Banco do Brasil
 Agência: 4764-3 - Poder Público Londrina
 Conta: 19.942-7

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para criação da Fonte de Recursos, a seguir especificada:

1430.08.244.0033.1.062 - Estruturação dos Serviços de Média Complexidade

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00 - INVESTIMENTOS
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 31799..... R\$ 123.271,67
 Subtotal R\$ 123.271,67

1430.08.244.0033.2.181 - Atividades de Atenção a Serviços de Média Complexidade

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas
 3.3.90.30 - Material de Consumo – Fonte 31799 R\$ 14.559,33
 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte 31799..... R\$ 6.210,00
 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 31799..... R\$ 105.959,00
 Subtotal R\$ 126.728,33
 TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 4º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II - excesso de

arrecadação - do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto no inciso IV, § 1º, do artigo 10, da Lei Municipal nº 9.877, de 23 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. Como excesso real de arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 248.225,62 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) transferidos pela União, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e R\$ 1.774,38 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) a título de rendimentos dos recursos no “mercado financeiro” em Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável.

Art. 5º Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2006, previstos no Decreto nº 002/2006, adequando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos – Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
1430	3.3.00.00	Recursos Vinculados	Setembro	388.228,56	31.238,49	419.467,05
1430	3.3.00.00	Recursos Vinculados	Outubro	388.942,94	31.238,49	420.181,43
1430	3.3.00.00	Recursos Vinculados	Novembro	394.600,00	31.238,49	425.838,49
1430	3.3.00.00	Recursos Vinculados	Dezembro	395.800,00	33.012,86	428.812,86
SUBTOTAL				1.567.571,50	126.728,33	1.694.299,83
1430	4.4.00.00	Recursos Vinculados	Setembro	2.116,12	30.817,92	32.934,04
1430	4.4.00.00	Recursos Vinculados	Outubro	2.954,96	30.817,92	33.772,88
1430	4.4.00.00	Recursos Vinculados	Novembro	0	30.817,92	30.817,92
1430	4.4.00.00	Recursos Vinculados	Dezembro	0	30.817,91	30.817,91
SUBTOTAL				5.071,08	123.271,67	128.342,75
TOTAL GERAL				1.572.642,58	250.000,00	1.822.642,58

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de agosto de 2006. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Sérgio Plínio - Secretário Municipal de Planejamento.



DECRETO Nº 536 DE 6 DE SETEMBRO DE 2006

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 44.000,00 para reforço de dotação da Fundação de Esportes de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 10, da Lei Municipal nº 9.877, de 23 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para reforço da dotação 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 01001 - Recursos do Tesouro Descentralizado - Exercício Corrente, pertencente à atividade 3020.27.122.0047.2.275 - Coordenação das Atividades da Fundação, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programas de Trabalho	Elementos de Despesa	Fontes de Recursos	Valores em R\$
3010.27.122.0047.2.275	3.3.90.14	1001	8.000,00
	3.3.90.33	1001	4.000,00
	3.3.90.36	1001	20.000,00
	3.3.90.92	1001	1.000,00
	3.3.90.93	1001	1.000,00
3010.27.811.0047.2.276	3.3.90.30	1001	10.000,00
TOTAL			44.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de setembro de 2006. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Sérgio Plínio - Secretário Municipal de Planejamento.

DECRETO Nº 537 DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais, considerando o disposto na Portaria nº 88, de 28 de junho de 2005,

Art 1º DECRETA RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, nos termos abaixo:

- a) Servidora: 346438 – ELISABETH APARECIDA ALVES
- b) Tabela/ Ref./Nível: 18 I 1
- c) Cargo/Classe: PROF. ASSIS. DE EDUC. INFANTIL – TRANS. U
- d) Função: PAEITR1 – ASSISTÊNCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
- e) Tabela/Nível Adap.: 78 / 6M
- f) Data Vigência: 01/08/2006
- g) Decreto Retificado nº 479/2006
- h) Motivo: Digitação incorreta da matrícula funcional de Elisabeth Aparecida Alves, e onde se lê 13.694-8, passará a se ler 34.643-8.
- i) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9337/2004 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de setembro de 2006. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Wilson Maria Sella - Secretário de Fazenda, Jacks Aparecido Dias - Secretário de Gestão Pública.

DECRETO Nº 540 DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

SÚMULA: Cria e inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 33110 - Programa Nacional de Alimentação Escolar / Ensino Fundamental - PNAE - Exercício Anterior, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo; abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 198.443,09 junto à Secretaria Municipal de Educação; e altera a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2006, previstos no Decreto nº 002/2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Instrução Técnica nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no § 6º, do artigo 10, da Lei Municipal nº 9.753, de 18 de julho de 2005, e no inciso III, § 1º, do artigo 10, da Lei Municipal nº 9.877, de 23 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 33110 - Programa Nacional de Alimentação Escolar / Ensino Fundamental - PNAE - Exercício Anterior, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundos da União, por intermédio do Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 198.443,09 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e nove centavos), para criação da Fonte de Recursos a seguir especificada:

- 1110.12.361.0027.2.108 - Programa Municipal de Alimentação Escolar / Ensino Fundamental - PNAE
- 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.30 - Material de Consumo – Fonte 33110 R\$ 198.443,09

Art. 3º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I - superávit financeiro, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como superávit financeiro considerar-se-

á o montante de R\$ 198.443,09 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e nove centavos), recebidos no exercício financeiro de 2005 e não aplicados.

Art. 4º Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2006, previstos no Decreto nº 002/2006, adequando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de setembro em R\$ 198.443,09 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
1110	3.3.00.00	Recursos Vinculados	Setembro	1.189.432,90	198.443,09	1.387.875,99

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de setembro de 2006. Nedson Luiz Micheletti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Sérgio Plínio - Secretário Municipal de Planejamento.



DECRETO Nº 541 DE 12 DE SETEMBRO DE 2006

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.463.000,00 para reforço de dotação dos Encargos do Município; e altera a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2006, previstos no Decreto nº 002/2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 10, da Lei Municipal nº 9.877, de 23 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.463.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil reais), para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
1710.28.843.0000.0.001	4.6.90.71	1000	129.000,00
1710.28.843.0000.0.002	4.6.90.71	1000	1.334.000,00
TOTAL			1.463.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
1710.28.846.0000.0.003	3.3.90.91	1000	463.000,00
	4.4.90.91	1000	1.000.000,00
TOTAL			1.463.000,00

Art. 3º Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2006, previstos no Decreto nº 002/2006, adequando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro em R\$ 2.034.797,70 (dois milhões, trinta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
1710	3.2.00.00	Recursos Livres	Outubro	250.000,00	200.000,00	450.000,00
1710	3.2.00.00	Recursos Livres	Novembro	0	191.193,33	191.193,33
1710	4.6.00.00	Recursos Livres	Setembro	230.000,00	373.227,07	603.227,07
1710	4.6.00.00	Recursos Livres	Outubro	230.000,00	400.000,00	630.000,00
1710	4.6.00.00	Recursos Livres	Novembro	230.000,00	400.000,00	630.000,00
1710	4.6.00.00	Recursos Livres	Dezembro	175.000,00	470.377,30	645.377,30
TOTAL:				1.115.000,00	2.034.797,70	3.149.797,70

Art. 4º Como recurso para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, prevista no Decreto nº 002/2006, conforme a seguir especificado:

Órgão Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
1710	3.2.00.00	Recursos Livres	Março	502.663,93	54.885,30	447.778,63
1710	3.2.00.00	Recursos Livres	Abril	490.000,00	59.277,13	430.722,87
1710	3.2.00.00	Recursos Livres	Maió	500.000,00	90.993,53	409.006,47
1710	3.2.00.00	Recursos Livres	Junho	484.000,00	119.112,55	364.887,45
1710	3.2.00.00	Recursos Livres	Julho	516.000,00	278,51	515.721,49
1710	3.2.00.00	Recursos Livres	Agosto	500.000,00	66.646,31	433.353,69
1710	3.3.00.00	Recursos Livres	Julho	899.834,68	230.682,96	669.151,72
1710	3.3.00.00	Recursos Livres	Agosto	581.000,00	232.317,04	348.682,96
1710	4.4.00.00	Recursos Livres	Agosto	39.000,00	39.000,00	0
1710	4.4.00.00	Recursos Livres	Setembro	410.000,00	300.000,00	110.000,00
1710	4.4.00.00	Recursos Livres	Outubro	500.000,00	300.000,00	200.000,00
1710	4.4.00.00	Recursos Livres	Novembro	500.000,00	300.000,00	200.000,00
1710	4.4.00.00	Recursos Livres	Dezembro	101.000,00	61.000,00	40.000,00
1710	4.6.00.00	Recursos Livres	Março	653.020,94	46.198,03	606.822,91
1710	4.6.00.00	Recursos Livres	Abril	630.000,00	46.389,14	583.610,86

1710	4.6.00.00	Recursos Livres	Maio	630.000,00	50.452,37	579.547,63
1710	4.6.00.00	Recursos Livres	Junho	511.000,00	37.259,61	473.740,39
1710	4.6.00.00	Recursos Livres	Julho	749.000,00	305,22	748.694,78
TOTAL:				9.196.519,55	2.034.797,70	7.161.721,85

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de setembro de 2006. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Sérgio Plínio - Secretário Municipal de Planejamento.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO DO CONSELHO DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (artigo 75, da Lei Municipal nº 9.864, de 20/12/2005)

NOTIFICAÇÃO Nº 251/2006 – Lavratura Acórdão Autos nº 00007/2006 – Processo Administrativo Disciplinar Portaria de instauração nº 007, de 14/03/2006/COGEM Servidor Denunciado – Luciane Lopes de Carvalho Martins Matrícula nº 33.863-0 - Secretaria Municipal de Educação

Fica notificada a servidora pública municipal Luciane Lopes de Carvalho Martins, nos termos do artigo 75, da Lei Municipal nº 9.864/2005, de que foi lavrado acórdão do julgamento realizado pelo Conselho da Corregedoria Geral em face de recurso ordinário de ofício pertinente ao processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 07/2006-COGEM.

Fica Vossa Senhoria ainda cientificada que, da decisão proferida pelo Conselho da Corregedoria Geral, cabe recurso extraordinário a ser interposto perante a Corregedoria Geral e dirigido ao Prefeito do Município, nos termos do artigo 65, da Lei Municipal nº 9.864/2005.

Informamos, por fim, que em razão da greve de parte dos servidores públicos municipais e do fechamento do prédio central da Prefeitura Municipal, a Corregedoria Geral do Município está funcionando em sede provisória, localizada na sede da Fundação de Esportes de Londrina (avenida Gomes Carneiro, nº 315, Londrina/PR), local em que recebe seus documentos até reabertura do prédio central da Prefeitura.

EXTRATO DO ACÓRDÃO:

Ementa: Recurso de Ofício. Processo Administrativo Disciplinar em que foi aplicada a pena de demissão. Recurso de ofício, nos termos do art. 47, parágrafo único da Lei Municipal nº 9.864/2005. Recebimento e improvimento do recurso. Manutenção da decisão. Conclusão: Diante de todo o exposto e em conformidade com os fundamentos do inteiro teor do voto acostado às fls. 84 e 85 destes autos, ACORDAM a Corregedora-Geral e as Corregedoras Adjuntas designadas membros do Conselho da Corregedoria-Geral do Município, para os fins do julgamento do Recurso Ordinário de Ofício dos Autos de nº 00007/2006-COGEM, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso interposto e manter a decisão proferida às fls. 53 a 57 dos mesmos autos, que resolveu pela aplicação da penalidade de demissão de seu cargo público à servidora Luciane Lopes de Carvalho Martins, matrícula nº 33.863-0.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO DO CONSELHO DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (artigo 75, da Lei

Municipal nº 9.864, de 20/12/2005)

NOTIFICAÇÃO Nº 250/2006 – Lavratura Acórdão Autos nº 00014/2006 – Processo Administrativo Disciplinar Portaria de instauração nº 012, de 30/03/2006/COGEM Servidor Denunciado – Eliete Aparecida Borges Magalhães Matrícula nº 31.944-9 - Secretaria Municipal de Educação Fica notificada a servidora pública municipal Eliete Aparecida Borges Magalhães, nos termos do artigo 75, da Lei Municipal nº 9.864/2005, de que foi lavrado acórdão do julgamento realizado pelo Conselho da Corregedoria Geral em face de recurso ordinário de ofício pertinente ao processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 12/2006-COGEM. Fica Vossa Senhoria ainda cientificada que, da decisão proferida pelo Conselho da Corregedoria Geral, cabe recurso extraordinário a ser interposto perante a Corregedoria Geral e dirigido ao Prefeito do Município, nos termos do artigo 65, da Lei Municipal nº 9.864/2005.

Informamos, por fim, que em razão da greve de parte dos servidores públicos municipais e do fechamento do prédio central da Prefeitura Municipal, a Corregedoria Geral do Município está funcionando em sede provisória, localizada na sede da Fundação de Esportes de Londrina (avenida Gomes Carneiro, nº 315, Londrina/PR), local em que recebe seus documentos até reabertura do prédio central da Prefeitura.

EXTRATO DO ACÓRDÃO:

Ementa: Abandono de cargo por mais de trinta dias ininterruptos. Ausência de justificativa legal. Aplicação da penalidade de demissão conforme preconiza inciso II e o parágrafo 1º do artigo 215 da Lei Municipal 4.928/1992.

Conclusão: Ante todo o exposto, ACORDAM os membros do Conselho da Corregedoria Geral do Município de Londrina, por maioria de votos, em negar provimento ao recurso ordinário de ofício e pela manutenção da decisão de fls. 035 à 037 que resolveu pela aplicação da pena demissão do cargo público, por abandono de cargo, da servidora pública municipal Eliete Aparecida Borges Magalhães – matrícula 31.944-9, conforme estabelece artigo 215, II, da Lei Municipal nº 4.928/92, nos termos do voto da Relatora.

EXTRATOS

EXTRATO ACÓRDÃO CONSELHO DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Autos nº: 00007/2006 - Processo Administrativo Disciplinar Portaria de instauração: nº 07, de 14/03/2006-COGEM Servidor Denunciado: Luciane Lopes de Carvalho Martins Matrícula nº: 33.863-0 Órgão de lotação: Secretaria Municipal de Educação

Ementa: Recurso de Ofício. Processo Administrativo Disciplinar em que foi aplicada a pena de demissão. Recurso de ofício, nos termos do art. 47, parágrafo único da Lei Municipal nº 9.864/2005. Recebimento e improvimento do recurso. Manutenção da decisão. Conclusão: Diante de todo o exposto e em conformidade com os fundamentos do inteiro teor do voto acostado às fls. 84 e 85 destes autos, ACORDAM a Corregedora-Geral e as Corregedoras Adjuntas designadas membros do Conselho da Corregedoria-Geral do Município, para os fins do julgamento do Recurso Ordinário de Ofício dos Autos de nº 00007/2006-COGEM, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso interposto e manter a decisão proferida às fls. 53 a 57 dos mesmos autos, que resolveu pela aplicação da penalidade de demissão de seu cargo público à servidora Luciane Lopes de Carvalho Martins, matrícula nº 33.863-0.

EXTRATO ACÓRDÃO CONSELHO DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Autos n.º: 00014/2006 - Processo Administrativo Disciplinar
 Portaria de instauração: n.º 12, de 30/03/2006-COGE
 Servidor Denunciado: Eliete Aparecida Borges Magalhães
 Matrícula n.º: 31.944-9
 Órgão de lotação: Secretaria Municipal de Educação

Ementa: Abandono de cargo por mais de trinta dias ininterruptos. Ausência de justificativa legal. Aplicação da penalidade de demissão conforme preconiza inciso II e o parágrafo 1º do artigo 215 da Lei Municipal 4.928/1992.

Conclusão: Ante todo o exposto, ACORDAM os membros do Conselho da Corregedoria Geral do Município de Londrina, por maioria de votos, em negar provimento ao recurso ordinário de ofício e pela manutenção da decisão de fls. 035 à 037 que resolveu pela aplicação da pena demissão do cargo público, por abandono de cargo, da servidora pública municipal Eliete Aparecida Borges Magalhães – matrícula 31.944-9, conforme estabelece artigo 215, II, da Lei Municipal n.º 4.928/92, nos termos do voto da Relatora.

Extrato de Termo de Parceria

Custo do Projeto: R\$ 10.399,00 (Dez mil, trezentos e noventa e nove reais) mensais
 Local de Realização do Projeto: Município de Londrina - PR
 Data de assinatura do TP: 29/08/2006 Início do Projeto: 29/08/2006 Término: 27/08/2007

Objeto do Termo de Parceria: O presente Termo de Parceria tem por objeto a comunhão de esforços entre a Prefeitura do Município de Londrina, através da Secretaria Municipal do Ambiente e o CIAP – Centro Integrado e Apoio Profissional, para o desenvolvimento e execução do programa social “Biblioteca Móvel Ambiental”, que se realizará por meio de estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

Nome da OSCIP: CIAP – Centro Integrado e Apoio Profissional
 Endereço: Secretaria Municipal do Ambiente - Rua da Natureza, 155 Jardim Piza
 Cidade: Londrina UF: Paraná CEP: 86041-020

Tel.: (43) 3341-9660 Fax: (43) 3341-9658
 E-mail: educacao.ambiental@londrina.pr.gov.br
 Nome do responsável pelo projeto: Célio Camilo

Cargo / Função: Gerente de Educação Ambiental.

Contrato nº GC-058/2006.

MODALIDADE: Dispensa n.º DP/GC-037/2006.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º PA/GC-218/2006.
 CONTRATADA: Kalla's Moto Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças e acessórios, para motocicletas do Corpo de Bombeiros de Londrina.
 PROPRIETÁRIO: Carlos Alberto Esper Kallas.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 4.500,00.

Contrato nº GC-073/2006.

MODALIDADE: Convite n.º CC/GC-037/2006.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º PA/GC-204/2006.
 CONTRATADA: Construtora Masconi Empreendimentos Imobiliários Ltda. OBJETO: Execução de obra de reforma da cobertura do Centro de Oficina da Mulher.
 REPRESENTANTE: Mario Correa Faria.
 VALOR: R\$ 18.861,13.

Contrato nº GC-071/2006.

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º TP/GC-007/2006.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º PA/GC-127/2006.
 CONTRATADA: Paviservice Construção Civil Ltda.
 OBJETO: Execução de obra de pavimentação asfáltica do Jardim São Marcos.
 VALOR: R\$ 610.668,95
 VIGÊNCIA: 210 dias corridos contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Contrato nº GC-079/2006.

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º TP/GC-015/2006.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º PA/GC-135/2006.
 CONTRATADA: Paviservice Construção Civil Ltda.
 OBJETO: Execução de obra de pavimentação asfáltica do Conjunto Habitacional Jamile Dequech II. VALOR: R\$ 879.297,61.
 VIGÊNCIA: 240 dias corridos contados a partir da emissão da ordem de serviço.

AMS**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA****PORTARIA INTERNA Nº 280 DE 11 DE SETEMBRO DE 2006**

A Diretora Superintendente, da Autarquia Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Pública, Classe Única, na função de Serviço de Medicina Geral, código PSPU08, tabela 9, referência I, do Grupo de Carreiras de Serviços Essenciais, Subgrupo de Carreiras

da Saúde, da parte permanente do Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei n.º 9.337/2004, face à habilitação em Concurso Público aberto pelo Edital n.º 039/2004-DGP/AMS, o candidato abaixo relacionado:

Wilson Roberto Fernandes de Oliveira

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, aos 11 de setembro de 2006. Josemari Sawczuk de Arruda Campos -Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

AVISOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 078/2006
 INEXIGIBILIDADE N.º: 007/2006 Art. 25, I da Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de soluções baseadas no compartilhamento de microcomputadores (pc – host)
 CONTRATADA:
 DIGI X COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 21.20.10.301.0039.1.075. 4.4.90.52 F 1001
 VALOR TOTAL R\$ 40.237,47 (quarenta mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Londrina, 6 de setembro de 2006. Josemari Sawczuk
 de Arruda Campos - Diretora Superintendente da AMS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2005 – AMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 566/2005 - AMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição de medicamentos para Rede Básica de Saúde.
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.
 VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Discriminação	Apres.	Fornecedor	Valor Unit.
Acido Acetilsalicílico 100mg	comprimido	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 0,01
Ácido Acetilsalicílico 500mg	comprimido	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 0,03
Acido Valpróico 250mg	comprimido	Biolab Farmacêutica Ltda	R\$ 0,27
Adrenalina, Cloridrato 1mg - 1ml	ampola	Comecial Cirúrgica Rio Clareense Ltda	R\$ 0,29
Água Bidestilada - 5ml (vidro)	ampola	Dentisfar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	R\$ 0,15
Albendazol - 40 mg/ml - 10 ml	frasco	Rubimed Comércio de Medicamentos Ltda	R\$ 0,60
Albendazol 400 mg	comprimido	Rubimed Comércio de Medicamentos Ltda	R\$ 0,15
Alumínio, Hidróxido 62mg/ml-150 ml gel	frasco	BH Farma Comércio Ltda	R\$ 1,06
Aminofilina 100mg	comprimido	Rubimed Comércio de Medicamentos Ltda	R\$ 0,03
Aminofilina 24mg/ml - 10ml	ampola	Rubimed Comércio de Medicamentos Ltda	R\$ 0,44
Amoxicilina 250mg / 5ml - susp.-150ml	frasco	Fhamed Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 2,40
Amoxicilina 500mg	cápsula	Fhamed Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 0,09
Benzila, Benzoato 25% - suspensão	frasco	Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 0,91
Biperideno, Cloridrato 2mg	comprimido	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 0,06
Brometo de N-Butilescopolamina - 20mg+Dipir.2,5g - 5ml	ampola	Comecial Cirúrgica Rio Clareense Ltda	R\$ 0,48
Brometo de N-Butilescopolamina - 10mg	drágea	Comecial Cirúrgica Rio Clareense Ltda	R\$ 0,07
Brometo de N-Butilescopolamina 20mg 1ml	ampola	Comecial Cirúrgica Rio Clareense Ltda	R\$ 0,36

Budesonida spray 50mcg/dose	dose	Rubimed Comércio de Medicamentos Ltda	R\$ 0,42
Captopril 25mg	comprimido	Cotamed Farmacêutica Ltda	R\$ 0,01
Carbamazepina 200mg	comprimido	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 0,05
Carbonato de Lítio 300mg	comprimido	Bontempo Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 0,10
Cefalexina 500mg	cápsula	Drogafonte Ltda	R\$ 0,13
Clomipramina 25 mg	comprimido	BH Farma Comércio Ltda	R\$ 0,33
Clonidina, Cloridrato de - 0,10 mg	comprimido	Comecial Cirúrgica Rio Clareense Ltda	R\$ 0,10
Cloreto de Benzalcônio 0,1mg/ml+Cloreto de Sódio 9,0mg/ml 30ml	frasco	Comecial Cirúrgica Rio Clareense Ltda	R\$ 0,41
Clorpromazina 25mg	comprimido	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 0,10
Clorpromazina 100mg	comprimido	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 0,07
Dexametasona 0,1% creme - 10g	tubo	Comecial Cirúrgica Rio Clareense Ltda	R\$ 0,67
Dexametasona, Fosfato Dissódico 4mg - 2,5ml	frasco/ampola	Comecial Cirúrgica Rio Clareense Ltda	R\$ 0,54
Dexclorfeniramina, Maleato - 2mg	comprimido	Comecial Cirúrgica Rio Clareense Ltda	R\$ 0,03
Dexclorfeniramina, Maleato - 2mg / 5ml - xar.	frasco	Comecial Cirúrgica Rio Clareense Ltda	R\$ 0,90
Diazepam 10mg	comprimido	Drogafonte Ltda	R\$ 0,01
Diazepam 5mg	comprimido	Drogafonte Ltda	R\$ 0,01
Diazepam 10mg - 2ml	ampola	Drogafonte Ltda	R\$ 0,30
Diclofenaco Sódico 50mg	comprimido	Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 0,01
Diclofenaco Sódico 75mg - 3ml	ampola	Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 0,20
Digoxina 0,25mg	comprimido	Rubimed Comércio de Medicamentos Ltda	R\$ 0,03
Dipirona 1g - 2ml	ampola	Comecial Cirúrgica Rio Clareense Ltda	R\$ 0,26
Dipirona 500mg	comprimido	Comecial Cirúrgica Rio Clareense Ltda	R\$ 0,03
Dipirona 500mg/ml - 10ml - gotas	frasco	Comecial Cirúrgica Rio Clareense Ltda	R\$ 0,33
Enalapril, Maleato 5mg	comprimido	Hipolabor Farmacêutica Ltda	R\$ 0,03
Enalapril, Maleato 20mg	comprimido	Hipolabor Farmacêutica Ltda	R\$ 0,03
Eritromicina - 500 mg	cápsula	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 0,22
Eritromicina 125mg/ml - 60ml - xarop.	frasco	Prati Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 1,32
Espiramicina 1,5 MUI	comprimido	Dentisfar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	R\$ 1,74
Fenitoina 100mg	comprimido	Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 0,04
Fenobarbital 100mg	comprimido	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 0,03

Fenobarbital 4% - 20ml - solução	frasco	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 1,98
Fenoterol, Bromidrato - gotas - 0,5% - 20ml	frasco	BH Farma Comércio Ltda	R\$ 1,39
Ferroso, Sulfato 125mg/ml - gotas - 30ml	frasco	BH Farma Comércio Ltda	R\$ 0,46
Ferroso, Sulfato 40mg	drágea	BH Farma Comércio Ltda	R\$ 0,02
Furosemida - 40mg	comprimido	Comecial Cirúrgica Rio Clareense Ltda	R\$ 0,02
Gentamicina, Sulfato 5 ml - Colírio	frasco	Rubimed Comércio de Medicamentos Ltda	R\$ 4,77
Glibenclamida 5mg	comprimido	Geolab Indústria Farmacêutica Ltda	R\$ 0,01
Glicose Hipertônica 25% - 10ml	ampola	Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda	R\$ 0,17
Haloperidol 1mg	comprimido	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 0,02
Haloperidol 2mg/ml - 20ml - gotas	frasco	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 1,00
Haloperidol 5mg	comprimido	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 0,03
Hidroclorotiazida - 25mg	drágea	Cotamed Farmacêutica Ltda	R\$ 0,01
Hidrocortisona, Succinato Sódico - 500mg	frasco/ampola	Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda	R\$ 3,12
Imipramina, Cloridrato 25mg	comprimido	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 0,03
Imunoglobulina Humana 250 UI - 1ml - antitetânica	ampola	Rubimed Comércio de Medicamentos Ltda	R\$ 30,27
Isossorbida - 5mg (sub-lingual)	comprimido	Audifarma Comércio de medicamentos Ltda	R\$ 0,03
Levodopa 250mg+Carbidopa 25mg	comprimido	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 0,21
Lidocaina s/Norepinefrina 2% - 20ml	frasco/ampola	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 0,90
Lidocaína Tópica 2% 30g - gel	tubo	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 1,26
Metformina 850 mg	comprimido	Comecial Cirúrgica Rio Clareense Ltda	R\$ 0,05
Metildopa 500 mg	comprimido	Laboris Farmacêutica Ltda	R\$ 0,12
Metoclopramida, Cloridrato 10mg	comprimido	Rubimed Comércio de Medicamentos Ltda	R\$ 0,02
Metoclopramida, Cloridrato 10mg - 2ml	ampola	Blausiegel Indústria e Comércio Ltda	R\$ 0,17
Nifedipina 20mg	comprimido	Geolab Indústria Farmacêutica Ltda	R\$ 0,02
Nistatina creme vaginal 25.000 UI/g 60g	tubo	Comecial Cirúrgica Rio Clareense Ltda	R\$ 1,21
Nitrofurantoína 100mg	comprimido	Distribuidora de Medicamentos Bevilaqua Ltda	R\$ 0,08
Ocitocina 5 UI - 1ml	ampola	União Química Farmacêutica Nacional S/A	R\$ 0,52

Permetrina 1% - loção cremosa - 60ml	frasco	Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 1,28
Potássio, Cloreto 19,1% - 10ml	ampola	Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda	R\$ 0,18
Potássio, Permanganato 100mg	comprimido	Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 0,09
Prometazina 50mg - 2ml	ampola	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 0,51
Prometazina, Cloridrato 25mg	comprimido	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 0,04
Propranolol 40mg	comprimido	Audifarma Comércio de medicamentos Ltda	R\$ 0,01
Ranitidina - 2ml	ampola	Distribuidora de Medicamentos Bevilaqua Ltda	R\$ 0,30
Ranitidina 150 mg	comprimido	Distribuidora de Medicamentos Bevilaqua Ltda	R\$ 0,05
Sais para reidratação oral	envelope	BH Farma Comércio Ltda	R\$ 0,42
Sulfam etoxazol 4% + Trimetoprim 0,8% 100ml	frasco	Audifarma Comércio de medicamentos Ltda	R\$ 1,13
Sulfam etoxazol 400mg + Trimetoprim 80mg	comprimido	Audifarma Comércio de medicamentos Ltda	R\$ 0,04
Solução de cloreto de sódio 0,9 % 125 ml	frasco	Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda	R\$ 0,63
Solução de cloreto de sódio 0,9 % 250 ml	frasco	Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda	R\$ 0,76
Solução de cloreto de sódio 0,9% 500 ml	frasco	Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda	R\$ 0,97
Solução de ringer com lactato - 500ml	frasco	Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda	R\$ 1,07
Solução glicofisiológica 250ml	frasco	Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda	R\$ 0,89
Solução glicosada 05% 250ml	frasco	Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda	R\$ 0,86
Solução glicosada 05% 500ml	frasco	Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda	R\$ 1,06
Solução glicofisiol. Rep. 500ml (1/2 fórmula)	frasco	Qualimed Produtos Médicos Ltda	R\$ 3,25
Solução glicosada 05%/ 1000ml	frasco	Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda	R\$ 1,65
Solução de cloreto de sódio 0,9% 1000ml	frasco	Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda	R\$ 1,52
Condom/preservativo (masculino adulto)	unidade	Blausiegel Indústria e Comércio Ltda	R\$ 0,14
Dispositivo Intrauterino cobre - DIU Tcu 380 A	unidade	Qualimed Produtos Médicos Ltda	R\$ 27,58
Estradiol, Valerato+Etisterona, Enantato	ampola	Nunesfarma Distribuidora de Medicamentos Farmacêuticos Ltda	R\$ 17,30
Etinilestradiol+Levonorgestrel - monofásico	blister	União Química Farmacêutica Nacional S/A	R\$ 0,87
Etinilestradiol+Levonorgestrel - trifásico	blister	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 4,69

Medroxiprogesterona, Acetato 150mg - 1ml	fr/amp	BH Farma Comércio Ltda	R\$ 9,42
---	--------	------------------------	----------

Londrina, 6 de setembro de 2006. Josemari Sawczuk de Arruda Campos - Diretora Superintendente da AMS.

EDITAL

EDITAL 068/2006-DGP/GSAP/AMS

DESCLASSIFICA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 031/2005-DGP/AMS PARA O CARGO DE PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA NA FUNÇÃO DE MEDICINA GINECOLÓGICA.

Faço pública para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 031/2005-DGP/AMS, para o cargo

de Promotor de Saúde Pública na Função de Medicina Ginecológica, por desistência dos mesmos, conforme listado abaixo.

Christiano Augusto Sambatti
Adiléia Vicente Menoli
Selma Laís Castanho Di Creddo

Londrina, 11 de setembro de 2006. Claudia Rozabel de Souza Hildebrando - Diretora de Gestão de Pessoas da AMS, Josemari Sawczuk de Arruda Campos - Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

A (CAAPSML) Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina, Fone: 43-3376-2615, COMUNICA, aos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade:
CONCORRÊNCIA Nº CP/PV: 01/2006.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa para a CAAPSML, para a venda dos imóveis, de sua propriedade, situados na Rua Prof. João Cândido,

344 – 2º andar, Edifício Tuparandy, nesta cidade, correspondente às salas nºs 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 214, 215, 216 e uma vaga de estacionamento no subsolo do edifício, conforme discriminadas nos Anexos I e IA do Edital, autorizada pela Lei Municipal nº 9.956.

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14h do dia 17/10/2006. O Edital completo poderá ser retirado no site <https://www.caapsml.com.br>. Quaisquer informações necessárias na Gerência de Administração da CAAPSML na Av. Duque de Caxias, 333, durante o expediente, pelo fone 3376-2615, fax nº 43-3376-2525, pelo "e-mail": rosangela@caapsml.com.br

Londrina, 8 de setembro de 2006. Eduardo Tolomeotti-Superintendente.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEI

LEI Nº 10.030 DE 5 DE SETEMBRO DE 2006

SÚMULA: Estabelece a obrigatoriedade do transporte especial gratuito para pessoas portadoras de necessidades especiais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO, NOS TERMOS DO §7º DO ARTIGO 31 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Londrina obrigado a oferecer transporte especial gratuito para as pessoas portadoras de necessidades especiais no perímetro urbano e na zona rural do Município de Londrina.

Art. 2º Para os fins desta lei, o Município de Londrina deverá

colocar à disposição das pessoas portadoras de necessidades especiais microônibus e vans ou veículos similares e conduzidos por motoristas especialmente treinados para esse tipo de transporte.

Parágrafo único. Esse serviço deverá, gradativamente, em um período máximo de seis meses, atender à demanda das pessoas portadoras de necessidades especiais em horário ou itinerário e ser ampliado sempre que houver aumento de demanda que o justifique.

Art. 3º O transporte especial gratuito de que trata esta lei será fornecido porta a porta com condução e recondução da pessoa portadora de necessidades especiais usuários dos serviços de educação e de saúde.

Art. 4º O transporte especial gratuito deverá funcionar 24 horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, estendido ao acompanhante quando necessário.

Art. 5º Esse transporte beneficiará exclusivamente pessoas

portadoras de necessidades especiais das áreas de educação e de saúde.

Art. 6º O Executivo Municipal, no prazo de sessenta dias contados de sua publicação, regulamentará a presente lei, ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Londrina.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 5 de setembro de 2006.
Orlando Bonilha - Presidente

Ref.:

Projeto de Lei nº 44/2006

Autoria: vereadores Sandra Lúcia Graça Recco e Marcelo Belinati Martins

Promulgação oriunda da rejeição de veto integral.

ERRATA

No art. 4º do Decreto nº 531, publicado no Jornal Oficial nº 782 de 6 de setembro de 2006, página 12, onde se lê:

Art. 4º Como recurso para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto, prevista no Decreto nº 002/2006, conforme a seguir especificado:

Orgão Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
1710	3.3.00.00	Recursos Livres	Janeiro	291.140,48	3.645,22	287.495,26
1710	3.3.00.00	Recursos Livres	Fevereiro	981.000,00	34,57	980.965,43
1710	3.3.00.00	Recursos Livres	Março	532.859,52	93.363,61	439.495,91
1710	3.3.00.00	Recursos Livres	Abril	583.000,00	308.395,82	274.604,18
1710	3.3.00.00	Recursos Livres	Maio	583.000,00	4.945,13	578.054,87
1710	3.3.00.00	Recursos Livres	Junho	763.000,00	509.348,58	253.651,42
1710	3.3.00.00	Recursos Livres	Julho	981.000,00	80.267,07	900.732,93
1710	4.4.00.00	Recursos Livres	Julho	639.000,00	639.000,00	0
1710	4.4.00.00	Recursos Livres	Agosto	400.000,00	361.000,00	39.000,00
TOTAL:				5.754.000,00	2.000.000,00	3.754.000,00

Leia-se:

Art. 4º Como recurso para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto, prevista no Decreto nº 002/2006, conforme a seguir especificado:

Orgão Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
1710	3.3.00.00	Recursos Livres	Janeiro	291.140,48	3.645,22	287.495,26
1710	3.3.00.00	Recursos Livres	Fevereiro	981.000,00	34,57	980.965,43
1710	3.3.00.00	Recursos Livres	Março	532.859,52	93.363,61	439.495,91
1710	3.3.00.00	Recursos Livres	Abril	583.000,00	308.395,74	274.604,26
1710	3.3.00.00	Recursos Livres	Maio	583.000,00	4.008,96	578.991,04
1710	3.3.00.00	Recursos Livres	Junho	763.000,00	509.386,58	253.613,42
1710	3.3.00.00	Recursos Livres	Julho	981.000,00	81.165,32	899.834,68
1710	4.4.00.00	Recursos Livres	Julho	639.000,00	639.000,00	0
1710	4.4.00.00	Recursos Livres	Agosto	400.000,00	361.000,00	39.000,00
TOTAL:				5.754.000,00	2.000.000,00	3.754.000,00

Lei nº 10.007, de 14 de julho de 2006, publicada no Jornal Oficial em 18/7/2006, edição 768, fls 34 e 35.

Onde se lê:

“Art. 1º ...

Região	Ação	Unid de Med.	Quantificação da Ação									
			2006		2007		2008		2009		Total	
			Física	R\$	Física	R\$	Física	R\$	Física	R\$	Física	R\$
Município	Instalar grade externa no estacionamento	Metro	-	-	400	-	-	-	-	-	400	100.000,00
Município	Adquirir notebooks	Unidade	2	20.000,00	-	-	1	10.000,00	1	10.000,00	4	40.000,00
Município	Adquirir sistema de transmissão on line móvel	Unidade	-	-	-	-	1	10.000,00	-	-	1	10.000,00
Município	Adquirir equipamentos de áudio, vídeo e som	Unidade	20	20.000,00	20	17.000,00	45	33.000,00	20	20.000,00	105	90.000,00
Município	Adquirir câmeras para o sistema de transmissão on line	Unidade	5	60.000,00	-	-	-	-	-	-	5	60.000,00
Município	Adquirir mesa de corte para o sistema de transmissão on line	Unidade	-	-	1	18.000,00	-	-	-	-	1	18.000,00
Município	Adquirir gerador de caracteres para o sistema de transmissão on line	Unidade	-	-	1	8.000,00	-	-	-	-	1	8.000,00
Município	Implantar ilhas de edição de vídeo não linear profissionais com dois monitores cada	Unidade	-	-	3	50.000,00	-	-	-	-	3	50.000,00

Município	Implantar sistema de controle de movimentação das câmeras do "STO"	Unidade	1	8.000,00	-	-	-	-	-	-	1	8.000,00
Município	Adquirir equipamento para capturar e arquivar vídeo digital sem compressão	Unidade	-	-	1	8.000,00	-	-	-	-	1	8.000,00
Município	Adquirir mesa de som	Unidade	-	-	1	20.000,00	1	3.000,00	-	-	2	23.000,00
Município	Adquirir câmeras filmadoras móveis profissionais	Unidade	-	-	2	15.000,00	-	-	-	-	2	15.000,00
Município	Adquirir câmera fotográfica digital profissional	Unidade	-	-	1	10.000,00	-	-	-	-	1	10.000,00
Município	Adquirir software de inclusão para uso de portadores de deficiências	Unidade	1	10.000,00	-	-	-	-	-	-	1	10.000,00
Município	Telão retrátil para o Plenário com controle de movimentação	Unidade	1	10.000,00	-	-	-	-	-	-	1	10.000,00
Município	Projetores Multimídia	Unidade	2	15.000,00	-	-	-	-	1	10.000,00	3	25.000,00
TOTAL DO PROGRAMA					710.000,00		700.000,00		550.000,00		560.000,00	2.520.000,00

Leia-se:
"Art. 1º ...

Região	Ação	Unid de Med.	Quantificação da Ação									
			2006		2007		2008		2009		Total	
			Física	R\$	Física	R\$	Física	R\$	Física	R\$	Física	R\$
Município	Adquirir notebooks	Unidade	2	20.000,00	-	-	1	10.000,00	1	10.000,00	4	40.000,00
Município	Adquirir sistema de transmissão on line móvel	Unidade	-	-	-	-	1	10.000,00	-	-	1	10.000,00
Município	Adquirir equipamentos de áudio, vídeo e som	Unidade	20	20.000,00	20	17.000,00	45	33.000,00	20	20.000,00	105	90.000,00
Município	Adquirir câmeras para o sistema de transmissão on line	Unidade	5	60.000,00	-	-	-	-	-	-	5	60.000,00
Município	Adquirir mesa de corte para o sistema de transmissão on line	Unidade	-	-	1	18.000,00	-	-	-	-	1	18.000,00
Município	Adquirir gerador de caracteres para o sistema de transmissão on line	Unidade	-	-	1	8.000,00	-	-	-	-	1	8.000,00
Município	Implantar ilhas de edição de vídeo não linear profissionais com dois monitores cada	Unidade	-	-	3	50.000,00	-	-	-	-	3	50.000,00
Município	Implantar sistema de controle de movimentação das câmeras do "STO"	Unidade	1	8.000,00	-	-	-	-	-	-	1	8.000,00
Município	Adquirir equipamento para capturar e arquivar vídeo digital sem compressão	Unidade	-	-	1	8.000,00	-	-	-	-	1	8.000,00
Município	Adquirir mesa de som	Unidade	-	-	1	20.000,00	1	3.000,00	-	-	2	23.000,00
Município	Adquirir câmeras filmadoras móveis profissionais	Unidade	-	-	2	15.000,00	-	-	-	-	2	15.000,00
Município	Adquirir câmera fotográfica digital profissional	Unidade	-	-	1	10.000,00	-	-	-	-	1	10.000,00
Município	Adquirir software de inclusão para uso de portadores de deficiências	Unidade	1	10.000,00	-	-	-	-	-	-	1	10.000,00
Município	Telão retrátil para o Plenário com controle de movimentação	Unidade	1	10.000,00	-	-	-	-	-	-	1	10.000,00
Município	Projetores Multimídia	Unidade	2	15.000,00	-	-	-	-	1	10.000,00	3	25.000,00
TOTAL DO PROGRAMA					710.000,00		600.000,00		550.000,00		560.000,00	2.420.000,00

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - Prefeito - Nedson Micheleti/Secretário de Governo - Adalberto da Silva
 Jornalista Responsável - Sônia Carvalho - Mtb. 2832 - Edição - Caroline Garcia e Carolina Thomaz - Secretaria Municipal de Planejamento - Diretoria de Tecnologia da Informação
 Impressão - Gráfica e Editora Tamoyo Ltda./REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -
 Fone: (43) 3372-4013 - Fax: (43) 3372-4600 - Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br